



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA Nº 001/2023 – AMAZONASTUR/GP

O PRESIDENTE DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO/AMAZONASTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso III, alínea "e" da Lei nº 2.797 de 09 de maio de 2003;

CONSIDERANDO, a necessidade de se conferir alterações administrativas no âmbito do Conselho de Turismo em razão da vigência da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) e do Decreto Regulamentador nº 8.946/2016, e da Lei Estadual nº 4.730/2018 (Dispõe sobre a Instituição do Programa de Integridade nas Empresas que contrataram com a Administração Pública no Estado do Amazonas), e as demais normas e regulamentos aplicáveis as boas práticas de governança corporativa;

CONSIDERANDO, o que preceitua a alínea "b", inciso III, do artigo 9º, da Lei nº 2.797, de 09 de maio de 2003, que criou a Empresa Estadual de Turismo do Estado do Amazonas e que estabelece, praticar atos de urgência "ad referendum".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para exercer as atribuições do Conselho de Turismo:

PRESIDENTE
GUSTAVO DE ARAÚJO SAMPAIO

Art. 1º - Esta portaria retroagirá seus efeitos a partir da data de 11/04/2022. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO – AMAZONASTUR, em Manaus/AM, 03 de janeiro de 2023.

GUSTAVO DE ARAÚJO SAMPAIO
Presidente

